

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 280/97

APOSENTA SERVIDOR POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no Artigo 116, Inciso III e V da Lei Orgânica, c/c o artigo 61, Item I, da Lei n° 237/92, de 02 (dois) de setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aposentado por Invalidez o Funcionário Público Municipal, **BENEDITO GAMBERONI**, no Cargo de Gari, com base na Lei n° 237 /92 ,Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete